

221010445113507434 - SEOP	0101	449051	7.801.018,05
221010445113507434 - SEOP	0130	449051	8.442.329,27
291012612212974534 - SETRAN	0101	339030	3.500,00
291012612212974534 - SETRAN	0101	339037	127.214,58
291012612212974534 - SETRAN	0101	339039	274.785,42
291012678113501537 - SETRAN	0125	449092	56.630,00
291012678113501538 - SETRAN	0101	449093	831.699,18
291012678213507428 - SETRAN	0101	449051	1.025.045,07
291012678213507429 - SETRAN	0101	449051	2.990.158,73
291012678213507429 - SETRAN	0125	449051	2.014.723,18
291012678213507430 - SETRAN	0101	449051	136.240,84
291012678213507430 - SETRAN	0125	449051	584.618,71
291012678213507433 - SETRAN	0101	449051	2.648.076,40
291012678213507433 - SETRAN	0125	449092	562.964,91
291012678213507505 - SETRAN	0130	449051	3.299.574,95
291012678413501954 - SETRAN	0125	449051	639.763,23
291012678413501954 - SETRAN	0125	449092	203.766,00
291012678413507485 - SETRAN	0125	449051	16.267,27
481011912613447415 - SECTI	0306	339039	350.000,00
672012884113869004 - COHAB	0101	469077	2.731.897,00
792011812212974535 - IDEFLOR	0101	339008	724,00
862012612212974534 - CPH	0101	339030	43.925,00
862012612212974534 - CPH	0101	339033	66.403,00
862012612212974534 - CPH	0101	339036	47.509,00
862012612212974534 - CPH	0101	339037	610.176,00
862012612212974534 - CPH	0101	339039	244.352,00
862012612613776719 - CPH	0101	339139	92.098,00
862012633112016004 - CPH	0101	339046	71.000,00
862012633112016243 - CPH	0101	339049	2.148,00
862012678413507348 - CPH	0130	449051	341.885,97
862012678413507350 - CPH	0101	449051	864.786,06
		TOTAL	38.243.160,96

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512212974534 - SEIDURB	0101	339039	6.200,00
071011751213257480 - SEIDURB	0101	449051	2.649.103,30
151011339113407454 - SECULT	0130	449051	102.121,45
171021751213253066 - Enc. SEFA	0130	459065	10.033.220,42
291012633112016004 - SETRAN	0101	339046	405.500,00
291012678213507432 - SETRAN	0125	449051	4.078.733,30
341010445113856635 - FDE	0101	449051	45.718,87
481011912613447415 - SECTI	0306	449052	350.000,00
552012312613444249 - PRODEPA	0101	449052	809.000,00
552012312613446358 - PRODEPA	0101	449051	1.478.593,74
552012312613446358 - PRODEPA	0101	449052	1.030.605,73
552012312613776622 - PRODEPA	0101	449039	150.000,00
582012360513706638 - CEASA	0101	449051	1.000.000,00
672011648213201541 - COHAB	0101	449039	500.000,00
672011648213206304 - COHAB	0101	449039	500.000,00
672011648213207393 - COHAB	0101	449051	1.649.147,00

672011648213207393 - COHAB	0101	449092	82.750,00
691012369513287397 - SETUR	0101	449051	4.846.902,98
702012266213477423 - CDI	0101	449051	3.687.939,94
702012269113471964 - CDI	0101	459065	644.878,64
792011833112016004 - IDEFLOR	0101	339046	724,00
862012612212974534 - CPH	0101	449052	1.049,00
862012678413507350 - CPH	0101	449051	1.076.562,00
862012678413507352 - CPH	0101	449051	100.000,00
862012678413507352 - CPH	0130	449051	8.400,00
901011030213127364 - FES	0130	449051	3.006.010,59
		TOTAL	38.243.160,96

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2014.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de junho de 2014.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O N º 1081, DE 27 DE JUNHO DE 2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 746587

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 3.775.402,58 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 7.797, de 14 de janeiro de 2014
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.775.402,58 (Três Milhões, Setecentos e Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
241012266113476390 - SEICOM	0101	332041	554.776,47
341010445113856635 - FDE	0101	444042	464.255,00
572012012213487424 - EMATER	0261	449051	923.336,11
572012012213487424 - EMATER	0261	449052	523.035,00
582012312212974535 - CEASA	0261	339008	3.500,00
582012333112016004 - CEASA	0261	339046	56.500,00
691012369513286748 - SETUR	0101	335041	380.000,00
751012060613756607 - SEPAq	0101	339039	800.000,00
961010412212974534 NGPMCREDCID-ADM	0101	339036	10.000,00
961010412212974534 NGPMCREDCID-ADM	0101	449039	60.000,00
		TOTAL	3.775.402,58

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
241012266313476792 - SEICOM	0101	334041	554.776,47
572012012212974668 - EMATER	0261	339030	300.000,00
572012060613484049 - EMATER	0261	339014	146.371,11
572012060613484049 - EMATER	0261	339030	210.000,00
572012060613484049 - EMATER	0261	339036	100.000,00
572012060613484049 - EMATER	0261	339039	190.000,00
572012060613486786 - EMATER	0261	339036	250.000,00
572012060613486786 - EMATER	0261	339039	150.000,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
572012060613486786 - EMATER	0261	339047	100.000,00
582012312212974534 - CEASA	0261	339036	60.000,00
691012369513287397 - SETUR	0101	449051	380.000,00
702012266213477423 - CDI	0101	449051	464.255,00
751012012212974534 - SEPAq	0101	449052	480.000,00
751012060213756605 - SEPAq	0101	449052	160.000,00
751012060213756733 - SEPAq	0101	449052	160.000,00
961010412212974534 NGPMCREDCID-ADM	0101	339030	60.000,00
961010412812014098 NGPMCREDCID-ADM	0101	339014	10.000,00
		TOTAL	3.775.402,58

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2014.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de junho de 2014.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O N º 1077, DE 27 DE JUNHO DE 2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 746592

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 16.678.626,33 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 7.797, de 14 de janeiro de 2014
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 16.678.626,33 (Dezesseis Milhões, Seiscentos e Setenta e Oito Mil, Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
431010812613776719 - SEAS	0101	339139	80.000,00
431010824413566446 - SEAS	0101	335043	187.580,00
431010833112016243 - SEAS	0101	339049	114.000,00
431010842213534931 - SEAS	0101	339036	15.000,00
622011030213122610 HEMOPA	0269	449052	90.000,00
682010824413566479 FASEPA	0101	339014	50.000,00
682010824413566479 FASEPA	0101	339030	107.600,00
712011030213122620 - HOL	0269	339092	1.417.034,85
871010824213566445 - FEAS	0139	339039	149.231,84
871010824413566442 - FEAS	0339	339014	104.502,26
871010824413566477 - FEAS	0139	339039	150.000,00
871010824413567439 - FEAS	0107	449052	805.102,76
901011030213121361 - FES	0103	449051	3.387.712,36
901011030213122610 - FES	0103	444042	368.000,00
901011030213122610 - FES	0332	339039	210.532,88
901011030213127331 - FES	0103	449051	3.571.760,64
901011030213127357 - FES	0103	449051	5.870.568,74
		TOTAL	16.678.626,33

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):